



Exma. Senhora  
Constança Nunes  
Federação Nacional de Estudantes de  
Enfermagem  
Avenida Professor Egas Moniz, Residência  
das alunas S/N  
1600 - 190 Lisboa

N. Refº  
SAI-OE/2022/3327

V. Refº

DATA	06-04-2022
ASSUNTO:	Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – Evento Técnico-científico "XXII Fórum Nacional de Estudantes de Enfermagem"

Exma. Senhora,

No seguimento da Vossa candidatura ao processo de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas – **Evento Técnico-científico "XXII Fórum Nacional de Estudantes de Enfermagem" (AFE/2022/05436)** – a mesma foi apreciada pela Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas (CACAF) nos seguintes termos:

Apreciação da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas:

- Cumprimento dos critérios:
  - Pertinência do(s) tema(s) para o desenvolvimento da Enfermagem: Sim;
  - Actualidade e relevância do(s) tema(s) para a Enfermagem: Sim;
  - Relevância dos objectivos da actividade para a Enfermagem: Sim;
  - Integração de Enfermeiros, na comissão organizadora e na comissão científica, se aplicável, e no conjunto de formadores e de outros intervenientes: Sim;
  - Evidência da qualificação e reconhecido mérito dos membros das comissões, se aplicável, dos formadores e de outros intervenientes: Sim.

- Decisão de Acreditação:
  - Actividade acreditada? Sim.

- Despacho de fundamentação da decisão:

*"A atividade proposta, Evento técnico-científico: XXII Fórum Nacional de Estudantes de Enfermagem, é reconhecida como de interesse para o desenvolvimento profissional do enfermeiro."*

Verificada a pronúncia positiva por parte da Comissão de Acreditação e Creditação de Actividades Formativas, comunicamos que o **Evento Técnico-científico "XXII Fórum Nacional de Estudantes de Enfermagem"** obteve **acreditação por parte da Ordem dos Enfermeiros no dia 06 de Abril de 2022, com a atribuição de 0,4 Créditos.**

A Acreditação agora atribuída é válida para o evento que se irá realizar no dia 09 de Abril de 2022.



Enviamos, também, o original do Certificado de Acreditação, conforme estabelecido no n.º 2 do artigo 8.º do Regulamento supracitado.

Ficamos ao dispor para qualquer questão.

Com os melhores cumprimentos,

**Luís Filipe Barreira**  
Vice-presidente do Conselho Directivo  
com competências delegadas pela Sra. Bastonária

LFB/PG